



Edital 008/2015–PS–FB–Abertura

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011 e [Portaria Interministerial nº 253](#), de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torno público que **no período de 18 de setembro a 27 de setembro de 2015**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Francisco Beltrão, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de **02 (duas) vagas** para Professor Substituto, conforme áreas especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da [Lei nº 8.745/93](#), fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme [Lei nº 8.112/90](#).
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, das **08h do dia 18 de setembro às 20h do dia 27 de setembro de 2015**.
 - 2.1.1 Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das 14h00 às 17h30, nos dias úteis, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR – Câmpus Francisco Beltrão, situado na Linha Santa Bárbara, s/nº, Francisco Beltrão-PR.
 - 2.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco, até o dia 28/09/2015**.
- 2.2 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3 No dia **30/09/2015**, o candidato deverá consultar, via internet, **sua inscrição e o ensalamento (local das provas)**. A UTFPR disponibilizará computador e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet, no endereço citado no item 2.1.1.
- 2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do [Decreto nº 6.593](#), de 02/10/2008.
- 2.5 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável do dia **18 de setembro a 23 de setembro de 2015**.
- 2.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia **24/09/2015, até às 18 (dezoito) horas**, no endereço eletrônico do concurso (<http://www.utfpr.edu.br/concursos>).
- 2.7 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no processo seletivo efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no item 2.1.2.
- 2.8 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

3. DA PROVA ESCRITA

- 3.1 A Prova Escrita será dissertativa, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem os programas disponíveis no Anexo II.



3.2 A Prova Escrita será realizada no dia 01/10/2015, às 09h30min., com sorteio do ponto às 08h30min., em local a ser divulgado no site www.utfpr.edu.br, conforme subitem 2.3. Após o sorteio do ponto, o candidato terá uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, com duração máxima de 02h30min.

3.3 Para realização da Prova Escrita será requerida a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, a Guia de Recolhimento da União – GRU, bem como um documento oficial de identidade.

3.4 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa, contudo recomendamos que o candidato chegue com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário da prova.

3.5 A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:

- a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação até 30 pontos;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 25 pontos;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 20 pontos;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação até 15 pontos;
- e) forma (uso correto da língua portuguesa ou língua estrangeira, conforme o caso), com pontuação até 10 pontos.

3.5.1 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na prova escrita.

3.6 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4. DO SORTEIO DE PONTO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

Data:	05/10/2015
Horário:	14 horas
Local:	Hall de entrada do Câmpus Francisco Beltrão

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

5.1 A data, o horário e o local de realização da Prova de Desempenho de Ensino são os seguintes:

Data:	06/10/2015
Horário:	14 horas
Local:	UTFPR Francisco Beltrão

5.2 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido a nota mínima para aprovação na Prova Escrita, conforme subitem 3.6, assim como aqueles que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Escrita.

5.3 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula, de no máximo 30 minutos, perante a Banca Examinadora, com o objetivo de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

5.4 O tema da Prova de Desempenho de Ensino será único para todos os candidatos da área, extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital e será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em conformidade com o item 4 deste edital.

5.4.1 A presença do candidato ao sorteio de ponto é facultativa.

5.4.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço www.utfpr.edu.br.

5.5 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

5.6 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:

- a) Planejamento/Plano de aula;



- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula;
- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados;
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão;
- e) Domínio das bases conceituais;
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;
- g) Uso de analogias e exemplos;
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;
- i) Autocontrole e segurança;
- j) Motivação e entusiasmo.

5.7 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

5.8 Os recursos didáticos de que os candidatos pretendam fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

5.9 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora, uma via do Currículo Lattes atualizado – com cópias simples dos diplomas de graduação e pós-graduação – e um plano de aula, em três vias idênticas, contendo:

- a) identificação do tema;
- b) desenvolvimento do tema;
- c) lista de exercícios (se couber);
- d) identificação dos pré-requisitos;
- e) modo de avaliar o aprendizado;
- f) objetivos;
- g) referências.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2 Os candidatos serão classificados em função da pontuação nas Provas Escrita e de Desempenho de Ensino, por meio do cálculo de Média Aritmética Simples.

7. DA APROVAÇÃO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja Média Aritmética Simples entre as Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que a nota em cada uma das provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 27 da [Lei nº 10.741/2003](#).

7.3 Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino;
- b) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;
- c) for mais idoso.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, até às 18 horas do dia **07/10/2015**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para o seu ingresso facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do processo seletivo.



9.2 Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93, como Docente da Carreira de Magistério Federal Substituto, conforme consta do Anexo I, respeitada a classificação obtida, constituindo-se também em cadastro reserva.

9.3 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I e no item 1 deste edital.

9.4 O candidato, quando for convocado, terá 24 horas para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 02 (dois) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua contratação.

9.5 O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 17 de setembro de 2015.

Adelaide Strapasson
Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público

De acordo:
Carlos Eduardo Cantarelli
Reitor



ANEXO I AO EDITAL 008/2015 – PS – FB – Abertura

Professor da Carreira do ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - Substituto

Área/Subárea	VG	PDE	CH	T	Requisitos
Engenharia Ambiental/ Tratamento de Resíduos Líquidos	01	06	40	M/T	Graduação em Engenharia Ambiental ou em Engenharia Ambiental e Sanitária ou em Engenharia Química ou em áreas afins, com Pós-Graduação em Engenharia Ambiental ou em Engenharia Ambiental e Sanitária ou em Engenharia Química ou em áreas afins.

QUANDO NÃO ESPECIFICADA, A PÓS-GRADUAÇÃO MÍNIMA DEVE SER EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO.

Professor da Carreira do MAGISTÉRIO SUPERIOR - Substituto

Área/Subárea	VG	PDE	CH	T	Requisitos
Matemática/ Cálculo Diferencial e Integral e Álgebra Linear	01	06	20	T/N	Graduação em Matemática ou em Engenharia ou em Física, preferencialmente com Pós-Graduação.

Legenda:

VG: nº de vagas

PDE: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino

CH: Carga horária semanal

T: Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite)

REMUNERAÇÃO

Titulação	Tempo Integral (40h)		
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

Titulação	Tempo Parcial (20h)		
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Graduação	R\$ 2.018,77	-	R\$ 2.018,77
Especialização	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 2.173,85
Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 2.498,78
Doutorado	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 2.983,59

**Valor da taxa
de inscrição**

R\$ 80,00



ANEXO II AO EDITAL 008/2015 – PS – FB – Abertura

NÍVEL DE ENSINO: **Básico, Técnico e Tecnológico**

ÁREA/SUBÁREA: Engenharia Ambiental/ Tratamento de Resíduos Líquidos

PROGRAMA

1. Origem e fontes dos resíduos líquidos.
2. Características físico-químicas e biológicas dos resíduos líquidos.
3. Padrões de emissão e de qualidade.
4. Impacto da poluição hídrica.
5. Sistemas de tratamento de resíduos líquidos: preliminar, primário, secundário e terciário.
6. Sistemas de tratamento de esgotos.
7. Tratamento e disposição final de lodos.
8. Projeto de sistemas de tratamento de resíduos líquidos.

Observação: O ponto sorteado para a prova escrita será excluído do sorteio de ponto para a prova de desempenho de ensino.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados para a elaboração de questões.

BEDIENTE, P. B., RIFAI, H. S., NEWELL, C. J. **Ground water contamination: transport and remediation**. Prentice-Hall, Inc., 1997.

METCALF & EDDY, INC. **Wastewater engineering: treatment and reuse**. 4th ed. Boston: McGraw-Hill, 2003.

NUNES, J. A. **Tratamento biológico de águas residuárias industriais**. 2ª ed. Editora ABES, 2011.

NUNES, J. A. **Tratamento físico-químico de águas residuárias industriais**. 6ª ed. Editora ABES, 2012.

SPERLING, M. V. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos**. 3ª ed. Editora UFMG-DESA, 2008.

SPERLING, M. V. **Lodos ativados**. 2ª ed. Editora UFMG-DESA, 2008.

SPERLING, M. V. **Princípios básicos de tratamento de esgotos**. Editora UFMG, 2001.



NÍVEL DE ENSINO: Magistério Superior

ÁREA/SUBÁREA: Matemática/ Cálculo Diferencial e Integral e Álgebra Linear

PROGRAMA

1. Limites e continuidade.
2. Derivadas e suas Aplicações.
3. Integrais e suas Aplicações.
4. Sistemas de equações lineares.
5. Espaços Vetoriais Euclidianos.
6. Transformações Lineares.

Observação: O ponto sorteado para a prova escrita será excluído do sorteio de ponto para a prova de desempenho de ensino.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados para a elaboração de questões.

ANTON, H. **Cálculo, um novo horizonte**. Trad. Cyro de C. Patarra e Márcia Tamanaha. Vol. I e II. 6ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2000.

ANTON, H.; BUSBY, R. C. **Álgebra linear contemporânea**. Porto Alegre, RS: Bookman, 2006.

BOLDRINI, J. L.; COSTA, S. I. R.; FIGUEIREDO, V. L.; WETZLER, H. G. **Álgebra linear**. 3ª ed. Editora Harbra: São Paulo, 1980.

GUIDORIZZI, H. L. **Um Curso de Cálculo**. 5ª ed. Vol. I e II. São Paulo: LTC – Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., 2001.

HOFFMANN, L. D. **Cálculo: Um Curso Moderno e suas Aplicações**. 7ª ed. Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 2004.

KREYSZIG, Erwin. **Matemática superior para engenharia**. 9ª ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2009.

LEITHOLD, L. **O Cálculo com Geometria Analítica**. Vol. I e II. São Paulo: Harbra, 1986.

LIMA, Elon Lages. **Geometria analítica e álgebra linear**. 2ª ed. Rio de Janeiro, RJ: IMPA, 2011.

SWOKOWSKI, E. W. **Cálculo com Geometria Analítica**. 2ª ed. Vol. I e II. São Paulo: Makrow Books, 1994.